



**RESOLUÇÃO Nº 096/2018-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 17/12/2018.

**Aprova Minuta de Termo de Cooperação Técnico Financeira TC nº 152/18-SETI/USF/UGF.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 8238/2018-PRO**;

Considerando o Termo de Cooperação Técnico Financeira TC nº 152/2018-SETI/USF/UGF, referente ao projeto “Agricultura familiar e agrossistemas sustentáveis: ações para fortalecimento da cafeicultura do Paraná”, coordenado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sandra Mara Schiavi Bankuti e vinculado ao programa “Universidade sem Fronteiras”;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1.483/2018-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 92<sup>a</sup> reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1<sup>o</sup> Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnico Financeira TC nº 152/2018-SETI/USF/UGF, referente ao projeto “Agricultura familiar e agrossistemas sustentáveis: ações para fortalecimento da cafeicultura do Paraná”, coordenado pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sandra Mara Schiavi Bankuti e vinculado ao programa “Universidade sem Fronteiras”.

Art. 2<sup>o</sup> Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de dezembro de 2018.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**